RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(Art. 72, inciso VI, c/c Art. 74, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão Contratante:	Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS (Secretaria Municipal de Administração)
Processo nº	186/2026
Inexigibilidade nº	32/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
Fornecedor Escolhido:	**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**
CNPJ:	07.797.967/0001-95
Valor Total (Anual):	**R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**
Enquadramento Legal:	Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

Em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser formalmente instruídos com a demonstração da razão da escolha do contratado.

No presente caso, a contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para a "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

3. DA COMPROVAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE E DA SINGULARIDADE TÉCNICA

Após levantamento das necessidades administrativas da Gerência de Compras e da Secretaria Municipal de Administração, verificou-se que o cumprimento rigoroso do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e das recomendações dos órgãos de controle (TCU e TCE-MS) exige uma ferramenta que consolide, em ambiente único, múltiplas fontes oficiais e privadas de pesquisa de preços.

A empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. (CNPJ nº 07.797.967/0001-95) é a desenvolvedora, proprietária e fornecedora exclusiva da ferramenta "Banco de Preços", conforme atestado pela Declaração/Atestado de Exclusividade emitido pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software, juntado aos autos deste processo, em estrita observância ao art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Além da exclusividade comercial formalmente comprovada, a escolha da referida empresa

justifica-se pela conjugação única de funcionalidades técnicas e operacionais que somente o sistema "Banco de Preços" reúne para atender plenamente ao interesse público municipal, destacando-se:

- **Amplitude da Base de Dados:** Acervo estruturado com mais de 421 milhões de preços e 35,5 milhões de itens oriundos de licitações homologadas e/ou adjudicadas, com atualização diária;
- **Diversidade de Fontes Oficiais e Privadas:** Integração simultânea com mais de 1.131 portais públicos, 26 bases de notas fiscais eletrônicas estaduais, 27 tabelas referenciais oficiais (incluindo SINAPI, SICRO, BPS, CMED, FIPE, entre outras) e mais de 158.165 sites/lojas de domínio amplo;
- **Rastreabilidade e Segurança Jurídica:** Disponibilização de todos os preços ofertados e aceitos nas licitações, emissão de relatórios auditáveis com memorial de cálculo, mapa de apuração, Curva ABC, assinatura digital e QR Code rastreável para validação de autenticidade;
- **Recursos de Inteligência Artificial e Gestão:** Ferramentas de auditoria inteligente de cotações, alertas automáticos de inconsistência (como número mínimo de preços válidos), painel de negociações, consulta a atas de registro de preços/IRPs, módulo de terceirização e apoio à elaboração de ETPs e Termos de Referência;
- **Suporte e Capacitação:** Atendimento técnico especializado em tempo real e treinamento contínuo aos servidores designados pela Administração Municipal.

4. DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DA CONTRATADA

Além da exclusividade técnica e comercial, a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. apresentou a documentação comprobatória de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como Atestados de Capacidade Técnica que comprovam sua experiência e aprovação junto a milhares de órgãos públicos em todo o território nacional (incluindo Tribunais de Contas, Ministérios, Prefeituras e Câmaras Municipais), atendendo ao requisito do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a escolha da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. (CNPJ nº 07.797.967/0001-95) é a única solução apta a suprir com eficiência, celeridade e segurança jurídica as demandas de pesquisa de preços da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, restando plenamente atendidos os requisitos legais previstos no art. 72, inciso VI, e no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Murtinho – MS, 12 de novembro de 2026.

Josely Tavares
Gerente de Compras

Isabel Fróes Ponce
Secretária Municipal de Administração